O JORNALISMO COMO FERRAMENTA PARA A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA DA POPULAÇÃO NEGRA

Filipe Locatelli Capelari[1]
Guilherme Pires de Campos[2]

Resumo: Este artigo examina o conceito de cidadania no Brasil como um projeto incompleto e seletivo, influenciado por desigualdades históricas e raciais, conforme a perspectiva da Cidadania Mutilada de Milton Santos. O estudo traça o panorama histórico do conceito, desde a antiguidade até a Constituição de 1988, destacando que a exclusão da população negra é estrutural e persistente. A pesquisa investiga o papel do jornalismo enquanto prática social e função republicana, discutindo seu potencial para atuar como ferramenta de suporte à construção e expansão da cidadania plena, ao conceder visibilidade e romper com a invisibilidade simbólica de grupos marginalizados. O artigo conclui que o futuro da cidadania brasileira passa pela capacidade do jornalismo de assumir plenamente sua responsabilidade republicana, contribuindo para reconstruir a cidadania mutilada e fortalecer a cidadania negra.

Palavras-chave: Cidadania, Jornalismo, População Negra, Cidadania Mutilada.

Abstract: *This article examines the concept of citizenship in Brazil as an incomplete and selective project, influenced by historical and racial inequalities, according to the perspective of Milton Santos' Mutilated Citizenship. The study traces the historical panorama of the concept, from antiquity to the 1988 Constitution, highlighting that the exclusion of the black population is structural and persistent. The research investigates the role of journalism as a social practice and republican function, discussing its potential to act as a tool to support the construction and expansion of full citizenship, by granting visibility and breaking with the symbolic invisibility of marginalized groups. The article concludes that the future of Brazilian citizenship depends on the ability of journalism to fully assume its republican responsibility, contributing to rebuild mutilated citizenship and strengthen black citizenship.*

Keywords*: Citizenship, Journalism, Black Population, Mutilated Citizenship.*

INTRODUÇÃO

A Cidadania, para a teoria democrática, é um dos principais conceitos e pontos de partida para debater o "ser" cidadão e aspectos da justiça social. Um conceito que se relaciona com o sentimento de pertencimento, à posse de direitos e à realização de deveres para com o Estado (Marshall, 1963) e atua como um dos aspectos que diferencia as constituições das sociedades modernas, principalmente pós Segunda Guerra Mundial,

de sociedades antigas, como gregos e romanos. Todavia, quando se olha para locais onde há desigualdades históricas, alta concentração de renda, desigualdades sociais, dificuldade no acesso aos serviços públicos - esse conceito se torna promessa.

No Brasil, a cidadania é garantida formalmente, mas na prática, grande parte da população não a vive de forma completa. Isso é perceptível na baixa qualidade dos serviços públicos, no uso da força pelas instituições, na exclusão política e, principalmente, na forma como os direitos são tratados com base em raça, território e classe social (Almeida, 2019).

Com base nisso, o artigo a seguir tem como proposta fazer com que o leitor reflita sobre a cidadania como um conceito em debate e, especialmente, quais as possibilidades para o jornalismo na luta pela construção e manutenção desse conceito no Brasil. Tendo em vista isto, este conceito não pode ser visto apenas como um conjunto de direitos garantidos pela constituição, mas como uma ação direta e que leva em conta o contexto histórico, sendo também uma luta pelo direito de existir plenamente, de ser ouvido, de participar e, principalmente, de ser reconhecido.

Milton Santos, em seu artigo As Cidadanias Mutilada (1997), propõe uma perspectiva que aprofunda essa questão. Para ele, o projeto de cidadania implementado pelo Brasil acaba sendo incompleto e seletivo. Afinal, os direitos, prometidos a todos, são usufruídos na prática por uma minoria da população. Sendo assim, essa cidadania não é universal; é fragmentada e, muitas vezes, negada.

A partir disso é possível refletir sobre o papel do jornalismo enquanto prática social, ou seja, como uma ponte entre sujeito e comunidade, e ferramenta de suporte à construção e expansão da cidadania no Brasil, de maneira crítica e diversa. Sendo assim, no Brasil, onde a exclusão é tanto simbólica quanto comunicacional, ter espaço na mídia é fundamental para o direito à cidadania. Transformando o jornalismo em uma ferramenta de mudança ou uma fonte de exclusões, a depender de como as histórias são mostradas e quais personagens terão voz nas narrativas empregadas pela mídia.0

Tendo em vista isso, essa discussão não é relevante apenas por ser atual, mas também por tocar em questões profundas. Afinal, falar sobre cidadania no Brasil é também falar sobre racismo, desigualdade social, violência estatal, concentração de

riqueza e domínio comunicacional (Almeida, 2019), além de possibilitar que projetos coletivos sejam resgatados e que novos surjam e possam ver a cidadania como uma luta viva, e não um conceito vazio.

O texto é composto por três seções: (1) um panorama que traça uma linha do tempo histórica e conceitual do conceito de cidadania, da Grécia Antiga até a Constituição de 1988, destacando as transformações e os obstáculos encontrados ao longo das eras; (2) uma análise desse conceito a partir da ideia de Cidadania Mutilada de Milton Santos, que investiga a cidadania no Brasil a partir do pressuposto dela ser incompleta e seletiva, conectando essa reflexão com visões atuais que abordam as exclusões enfrentadas por grupos marginalizados; (3) uma análise da função do jornalismo na dinâmica entre a sociedade civil e Estado, analisando suas capacidades e contradições dentro do cenário brasileiro e o seu potencial (ou não) de ferramenta para a expansão da cidadania no País.

1 – CIDADAMIA: UMA TRAVESSIA HISTÓRICA

A noção de cidadania, compreendida tanto no contexto político quanto social, resulta de uma longa trajetória histórica repleta de avanços, interrupções e conflitos. Com o passar do tempo esse conceito foi influenciado por revoltas sociais, revoluções políticas e diferentes formas de governo e rearranjo das estruturas de poder. Para compreender a sua totalidade, é necessário voltar e olhar para o decorrer da história e explorar como essa concepção se desenvolveu e se transformou até as definições atuais, especialmente no Brasil após a criação da Constituição (1988).

Na Grécia Antiga, berço do pensamento político ocidental, a cidadania estava diretamente ligada à participação ativa na vida pública da pólis. Um cidadão não era apenas alguém que possuía direitos, mas acima de tudo, tinha responsabilidades perante a sociedade (Coulanges, 2006). Para Aristóteles, um verdadeiro cidadão era aquele que se envolvia nas atividades do Estado, tanto nos debates quanto nas funções judiciais (2019). No entanto, essa definição aplicava um sistema de exclusão bastante rígido: apenas homens livres, adultos, proprietários e nativos de Atenas tinham direito à participação política. Mulheres, não cidadãos, escravos e trabalhadores manuais eram excluídos da cidadania. Assim, a cidadania surgiu como um privilégio extremamente limitado, cuja

validade estava profundamente relacionada à propriedade e à origem familiar (Coulanges, 2006).

Com a expansão da Roma Antiga, a cidadania começou a ser oficialmente vista como uma designação ligada à associação ao Império. A "civitas romana" tornou-se uma ferramenta de integração política e domínio, permitindo que os cidadãos tivessem acesso a tribunais, contratos, uniões matrimoniais e propriedade. Roma se desenvolveu em comparação à Grécia Antiga ao cimentar a ideia de cidadania como uma ferramenta de inclusão das populações subjugadas, mesmo que ainda conservasse um caráter hierárquico e excludente. Apesar da possibilidade de ascensão social, como a concessão da cidadania a aliados, os critérios para isso continuavam a ser seletivos, sendo usado mais como um instrumento de poder e barganha do que uma manifestação de igualdade social (Capelatto, 2021).

A queda do Império Romano e o surgimento da Idade Média mudaram essa visão. A sociedade feudal passou a ser organizada com base em relações pessoais de suserania e vassalagem, onde os indivíduos eram definidos por suas posições nas hierarquias sociais em vez de seu status de cidadãos. A figura do "súdito" substituiu a do cidadão. Durante esse período, a cidadania praticamente desapareceu como uma prática política ampla e se limitou a algumas cidades-estado e corporações urbanas. Os conceitos de autoridade, dever e lealdade se tornaram mais relevantes do que a ideia de participação. A Igreja, como a principal entidade da época, oferecia uma forma de pertencimento espiritual, mas sem qualquer ligação política (Bloch, 1987).

A cidadania começou a ser reconsiderada como um tema central nas discussões somente com o advento do pensamento contemporâneo, impulsionado por transformações sociais e econômicas provocadas pela Revolução Industrial, além das instabilidades político-filosóficas resultantes das revoluções liberais, especialmente a Revolução Francesa de 1789 e a Revolução Americana de 1776.

> As novas monarquias nacionais na França, Espanha e Inglaterra tinham, em seus próprios territórios, um poder no qual nem o Papa nem o Imperador podiam interferir. O Estado nacional, devido, em grande parte, à pólvora, adquiriu uma influência sôbre o pensamento e o modo de sentir dos homens, como jamais exercera antes. (Russel, 1957, p. 18)

Nesse novo panorama, a cidadania foi reinterpretada como um conjunto de direitos universais, independentes de origens nobres e assegurados a todos os indivíduos considerados racionais e livres. A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, instaurada em 1789, simboliza essa nova era: todos os seres humanos têm um status de liberdade e igualdade em termos de direitos, e a cidadania é um atributo inerente a cada um.

Todavia, o conceito de universalidade promovido por esses princípios iluministas era, na realidade, bastante limitado. Mulheres, pessoas escravizadas, indígenas e os empobrecidos continuavam a ser excluídos dos direitos civis e políticos. A nova cidadania liberal era fundamentada na ideia de igualdade formal, mas desconsiderava as desigualdades materiais, culturais e históricas que existiam

> Do ponto de vista teórico, sempre defendi — e continuo a defender, fortalecido por novos argumentos — que os direitos do homem, por mais fundamentais que sejam, são direitos históricos, ou seja, nascidos em certas circunstâncias, caracterizadas por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes, e nascidos de modo gradual, não todos de uma vez e nem de uma vez por todas. (Bobbio, 2004, p. 9)

Um dos paradoxos da modernidade reside na coexistência da promessa de direitos universais e a presença da exclusão estrutural. O conceito de cidadão, como ideal, era algo que se restringia à elite instruída e proprietária, que, em grande parte, era também masculina e branca, especialmente nas colônias (Santos, 1997) .

No século XX, especialmente após a Segunda Guerra Mundial, a compreensão de cidadania começou a se expandir. A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 marca o início de uma nova fase ao reafirmar que todos os seres humanos têm direito à vida, liberdade, segurança, educação e dignidade, independentemente de raça, gênero ou classe social. Assim, surge a noção de cidadania social, fortemente influenciada pelas ideias do sociólogo britânico T. H. Marshall, que, em seu texto de 1949, Cidadania e Classe Social, delineou três pilares para a cidadania: direitos civis (liberdade de expressão, propriedade e justiça), direitos políticos (voto e representação) e direitos sociais (educação, saúde e assistência social).

Essa perspectiva abrangente sobre cidadania serviu como base para a construção dos Estados de bem-estar social na Europa após o conflito. O objetivo era garantir não apenas liberdades individuais, mas também condições materiais mínimas para uma vida digna. Entretanto, como apontaram alguns críticos nas décadas seguintes, esse modelo ainda enfrentava limitações: não enfrentava as desigualdades raciais, coloniais e de gênero que impediam a cidadania plena para milhões de pessoas em toda a Europa e além. Feministas, ativistas antirracistas e acadêmicos do Sul Global começaram a desafiar a cidadania como um conceito universal e abstrato, uma crítica que permanece relevante nas ciências sociais contemporâneas.

No Brasil, o desenvolvimento da cidadania foi bastante desafiador. A Independência, que aconteceu em 1822, a Abolição da Escravidão, em 1888, e a Proclamação da República, em 1889, não garantiram automaticamente que a maioria da população tivesse acesso aos direitos. Devido a uma estrutura de sociedade que se constituiu com base em uma estrutura oligárquica e excludente, ou seja, que funcionava assentada nos interesses de um pequeno grupo e o acesso à terra, à educação e à participação política era limitado, deixando esses aspectos sob controle das elites (Fausto, 2015). Desde o princípio, a forma de cidadania no Brasil foi marcada por exclusões relacionadas a raça e classe. Clóvis Moura (1981) observa que os libertos após a abolição foram empurrados para a marginalização, sem conseguir gozar da cidadania plena.

Posteriores a ela, a Carta Magna de 1934 introduz alguns avanços nas normas trabalhistas, principalmente em relação aos direitos dos trabalhadores urbanos, enquanto a de 1946 garantiu direitos civis e o sufrágio feminino. Contudo, nenhum desses textos constitucionais foi capaz de universalizar essas conquistas. Por um longo período, a possibilidade de votar estava condicionada à educação formal, o que deixou milhões de brasileiros de fora, especialmente a população negra e os de menor renda. O setor agrícola não recebeu a devida atenção do Estado. Mais uma vez, ser cidadão foi visto como um privilégio limitado (Fausto, 2015).

Com o início da ditadura civil-militar, de 1964 a 1985, os direitos de cidadania foram frequentemente violados. Com repressão política, censura à imprensa, tortura e a limitação das liberdades públicas, as noções de cidadania participativa foram destruidas.

Foi nesse contexto que várias iniciativas sociais começaram a se mobilizar pela redemocratização e pela elaboração de um projeto nacional que priorizasse a igualdade. O movimento sindical, as lutas do movimento negro, o feminismo, os direitos das populações indígenas e diferentes grupos religiosos passaram a demandar uma nova Constituição (Fausto, 2015).

Apenas com a aprovação da Constituição Federal de 1988, resultado do movimento de redemocratização, o Brasil passou a oficialmente reconhecer a cidadania como um dos pilares da República. No artigo primeiro, inciso II, a "cidadania" é apresentada como uma das bases do Estado brasileiro. O artigo 5º garante uma vasta gama de direitos fundamentais: civis, políticos e individuais, enquanto o artigo 6º formaliza os direitos sociais que englobam saúde, educação, trabalho, habitação, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, bem como assistência a quem precisa.

2.1 - CIDADANIA: UM PROJETO INACABADO

A redemocratização brasileira, consolidada com o fim do regime militar em 1985, marcou o início de uma nova fase na história política do país. A Constituição Federal de 1988, conhecida como "Constituição Cidadã", representou um avanço inédito ao reunir, em um único texto normativo, as três dimensões fundamentais da cidadania: os direitos civis, políticos e sociais. Pela primeira vez, a cidadania foi tratada não apenas como uma categoria jurídica, mas também como um conceito que envolve dimensões simbólicas, históricas e materiais. Isso se traduziu, por exemplo, no reconhecimento formal dos direitos de populações historicamente marginalizadas, como os povos indígenas, os remanescentes de quilombos, as mulheres, as crianças e os adolescentes (Carvalho, 2002).

Todavia, o avanço conquistado em relação a esses direitos não se concretizou em uma verdadeira universalização. Ou seja, o acesso a bens e serviços públicos, a proteção judicial e a participação política plena continuam a apresentar desigualdades marcantes

> O processo de desnaturação da democracia amplia a prerrogativa da classe média, ao preço de impedir a difusão de direitos fundamentais para a totalidade da população. E o fato de que a classe média goze de privilégios, não de direitos, que impede aos outros brasileiros ter direitos. E é por isso que no Brasil quase não há cidadãos. Há os que não querem ser cidadãos, que são

> as classes médias, e há os que não podem ser cidadãos, que são todos os demais, a começar pelos negros que não são cidadãos. (Santos, 1997, p.133).

José Murilo de Carvalho destaca que “a parcela da população que consegue se beneficiar da proteção legal é pequena, mesmo nas grandes cidades” (Carvalho, 2002, p. 215). Em sua análise, ele classifica os cidadãos brasileiros em diferentes grupos, onde os "doutores", que geralmente são brancos, ricos, com formação superior e significante capital simbólico, desfrutam de uma cidadania totalmente realizada, baseada na proteção legal e na influência sobre decisões. Para os demais, a cidadania é limitada, frequentemente apenas formal, sem aplicação prática.

Além das disparidades internas, o Brasil também se depara com um cenário internacional que apresenta novos desafios para a consolidação da cidadania. A globalização econômica, o enfraquecimento dos Estados nacionais e o aumento da influência de instituições supranacionais alteram as bases do contrato social convencional. Carvalho (2002, p. 226) observa que “países como o Brasil vivem uma ironia. Após buscar um conceito e uma prática de cidadania derivados do Ocidente e ter obtido alguns sucessos, encontram-se em um ambiente internacional que questiona essas ideias e práticas”. Assim, enquanto a nação procura fortalecer seu desenvolvimento interno, também é impactada por forças externas que diminuem o papel do Estado como garantidor absoluto de direitos.

Dessa forma, mesmo com a formalização de uma cidadania mais abrangente após 1988, a realidade da maior parte da população ainda revela uma vivência cívica desigual e limitada. Direitos essenciais como educação de qualidade, serviços de saúde, segurança e acesso à justiça continuam a ser negados ou deteriorados, especialmente para os segmentos mais pobres, negros, da periferia e indígenas.

2.2 - CIDADANIA: UM DIREITO MUTILADO

A análise da história da cidadania no Brasil, realizada por José Murilo de Carvalho, evidencia o percurso do país em direção à formalização dos direitos, embora não tenha conseguido assegurar sua efetividade para uma significativa parte da população. Apesar de a Constituição de 1988 ter representado um avanço civilizatório ao reconhecer

legalmente grupos que historicamente foram marginalizados, a realidade dos brasileiros revela que a obtenção de direitos continua a ser desigual, sujeita a condições e, em muitos casos, ilusória. A cidadania, que é proclamada como universal, se demonstra, na prática, incompleta e fragmentada.

Essa discrepância entre o que é prometido e o que se experimenta serve como um ponto de partida para reflexões mais profundas sobre o verdadeiro significado de ser cidadão em uma nação caracterizada por desigualdades sistêmicas. Nesse cenário, o geógrafo Milton Santos (1997) introduz a noção de cidadania mutilada, um termo que ajuda a identificar e compreender a frustração e a exclusão enfrentadas por milhões de brasileiros.

Para Santos, a cidadania deve ser vista não apenas como um conjunto de direitos oficialmente reconhecidos pelo governo, mas como uma vivência real, experimentada em um determinado território. Em outras palavras, são nos ambientes onde indivíduos residem, trabalham e interagem que os direitos se concretizam ou são negados. Quando esses direitos não são acessíveis, quando o acesso à saúde, educação, justiça ou à própria cidade é dificultado de maneira sistemática, o que se vivencia é uma cidadania mutilada: limitante, condicionada e restrita.

> Poderíamos traçar a lista das cidadanias mutiladas neste país. Cidadania mutilada no trabalho, através das oportunidades de ingresso negadas. Cidadania mutilada na remuneração, melhor para uns do que para outros. Cidadania mutilada nas oportunidades de promoção. Cidadania mutilada também na localização dos homens, na sua moradia. (Santos, 1997, p. 133)

Essa mutilação, no entanto, não se resume à ausência de serviços ou infraestrutura. Ela também se revela no sentimento de não pertencimento, na sensação de que o Estado é algo distante ou hostil, e não um aliado na garantia de dignidade. Nas palavras de Milton Santos (1997), o modelo atual de cidadania oferecido à maioria da população é superficial, centrado no consumo, e não na participação: é permitido ser consumidor, mas não sujeito político pleno. A cidadania, assim, torna-se despolitizada e fragmentada, servindo mais como discurso de inclusão do que como prática real de transformação.

3 – O NEGRO DO BRASIL

Sendo assim, é difícil analisar a história da cidadania no Brasil sem considerar a condição da população negra no país. Se, como visto anteriormente, a cidadania brasileira se caracteriza como um projeto inacabado e mutilado, essa incompletude é ainda mais evidente quando analisada sob a ótica das relações raciais (Santos, 1997). Por conta disso, A cidadania no Brasil possui em seu "DNA" uma construção racionalizada, ou seja, enquanto a população branca herdou privilégios simbólicos, econômicos e políticos, a população negra herdou o peso da exclusão social, da estigmatização cultural e da violência institucional

> Vários argumentos foram utilizados para justificar a escravidão africana. Dizia-se que se tratava de uma instituição já existente na África, e assim apenas se transportavam cativos para o mundo cristão onde seriam civilizados e salvos pelo conhecimento da verdadeira religião. Além disso, o negro era considerado um ser racialmente inferior. No decorrer do século XIX, "teorias científicas" reforçaram o preconceito: o tamanho e a forma do crânio dos negros, o peso de seu cérebro etc. "demonstravam" que se estava diante de uma raça de baixa inteligência e emocionalmente instável, destinada biologicamente à sujeição (Fausto, 2015, p.22)

O Brasil foi o último país do Ocidente a abolir formalmente a escravidão, em 1888, após mais de três séculos de exploração sistemática da mão de obra africana e afrodescendente (Fausto, 2015). E como fruto dessa abolição tardia, não houve uma inserção dessas pessoas na sociedade brasileira, por conta disso, o processo de abolição na terra do Pau Brasil não foi acompanhado por políticas públicas de integração, reparação ou redistribuição de recursos (Fausto, 2015). Como afirma Clóvis Moura (1981), a abolição foi apenas um "ato jurídico", sem qualquer mecanismo que garantisse à população liberta condições mínimas de existência digna.

Sendo assim, sem o acesso à educação, trabalhos formais e, principalmente, terras, os ex-escravizados e seus descendentes foram empurrados para as margens da sociedade. Abdias do Nascimento (1989) descreve esse período como a inauguração do mito da "democracia racial", ideologia que mascarou a exclusão real e sustentou a ideia de que a desigualdade racial seria inexistente ou naturalizada no Brasil.

O conceito de racismo estrutural, segundo por Silvio Almeida (2018), ajuda a compreender como a exclusão da população negra não é um acidente histórico, mas parte

do funcionamento normal da sociedade brasileira. O racismo, segundo Almeida, organiza as instituições, distribui privilégios e define as chances de acesso à cidadania plena. Nesse sentido, ser negro no Brasil significa enfrentar obstáculos permanentes ao exercício de direitos básicos, desde a inserção no mercado de trabalho até o acesso à justiça e à segurança

> A viabilidade da reprodução sistêmica de práticas racistas está na organização política, econômica e jurídica da sociedade. O racismo se expressa concretamente como desigualdade política, econômica e jurídica. (Almeida, 2019, p.33)

Os dados confirmam essa realidade. O Atlas da Violência (IPEA, 2021) mostra que mais de 77% das vítimas de homicídio no Brasil são negras. No mercado de trabalho, segundo a PNAD Contínua (IBGE, 2022), trabalhadores negros recebem, em média, 40% menos que trabalhadores brancos em ocupações equivalentes. Na educação, segundo dados do CENSO 2022, (IBGE, 2024) a taxa de analfabetismo entre negros ainda é mais que o dobro da verificada entre brancos, enquanto pessoas brancas tem uma taxa de analfabatismo de 4,3%, pretos e pardos possuem o dobro, 10,1% e 8,8%, respectivamente. Esses números revelam uma cidadania desigual, onde direitos universais se tornam privilégios seletivos.

4 - JORNALISMO COMO FERRAMENTA

O jornalismo, enquanto prática social e institucional, ocupa um lugar central nas democracias contemporâneas. Ele não é apenas um mecanismo de transmissão de informações, mas um espaço de construção de sentidos, de mediação entre sociedade e Estado e de definição dos sujeitos reconhecidos como parte legítima da esfera pública. Nesse sentido, o jornalismo pode atuar como instrumento de manutenção das desigualdades ao silenciar determinadas vozes e reforçar estigmas ou como ferramenta de emancipação, ampliando os horizontes da cidadania.

Eugênio Bucci (2009) observa que o jornalismo, ao cumprir sua função de “espaço público de circulação de ideias”, deve se colocar a serviço da coletividade, operando como instituição republicana, ainda que exercida por empresas privadas. Essa função

republicana exige que a atividade jornalística seja regida não apenas por critérios comerciais, mas também por valores éticos vinculados ao interesse público, como a pluralidade de vozes, a veracidade das informações e a proteção dos direitos humanos. Em um país como o Brasil, no qual a cidadania é fragmentada e marcada por exclusões históricas, o jornalismo se torna uma ferramenta de grande relevância para a visibilidade e reconhecimento de grupos marginalizados.

Levando em conta a realidade brasileira, essa função é marcada por contradições. A concentração dos meios de comunicação e a dependência do jornalismo em relação a interesses econômicos e políticos limitam sua capacidade emancipatória. Como lembra Muniz Sodré (2002), os meios de comunicação muitas vezes reproduzem as hierarquias sociais, legitimando a cidadania de alguns e negando a de outros. No entanto, essa mesma atividade pode se converter em espaço de resistência, ao abrir espaço para narrativas contra-hegemônicas e ao conferir visibilidade a sujeitos historicamente invisibilizados.

No caso da população negra, essa dimensão é particularmente sensível. Durante décadas, a mídia brasileira difundiu representações estigmatizadas do negro, associando-o à criminalidade, ao atraso ou ao folclore, contribuindo para a manutenção de um imaginário social racista (Almeida, 2019). Romper com essas representações é parte da luta por uma cidadania plena. O jornalismo, ao garantir espaço para vozes negras e ao promover narrativas mais complexas, pode se tornar uma ferramenta de construção identitária e, consequentemente, de fortalecimento da cidadania.

Eugênio Bucci (2009) defende que o jornalismo deve ser compreendido como uma função republicana, uma instância que garante o direito à informação de qualidade como condição de exercício da cidadania. Informação não é apenas um bem de consumo: é um direito fundamental. Sem informação confiável e plural, o cidadão não pode deliberar, participar da vida política ou reivindicar seus direitos.

Assim, quando o jornalismo se compromete com a pluralidade e com a justiça, ele contribui diretamente para a reconstrução da cidadania mutilada. Ele se torna um espaço de luta pelo direito à voz, pelo direito à memória e pelo direito ao reconhecimento.

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória percorrida neste artigo demonstrou que a cidadania, embora consagrada juridicamente pela Constituição de 1988, permanece como projeto inacabado no Brasil. Inspirado em Milton Santos, vimos que a realidade nacional é marcada por cidadanias mutiladas, em que o acesso a direitos fundamentais é desigual e restrito, refletindo heranças históricas de exclusão social e racial. No caso da população negra, essa mutilação se revela de maneira ainda mais profunda, combinando desigualdades materiais com formas persistentes de invisibilidade simbólica.

Nesse cenário, o jornalismo emerge como espaço estratégico. Conforme formula Eugênio Bucci, ele deve ser entendido como uma função republicana, destinada a assegurar o direito fundamental à informação e a sustentar a esfera pública democrática. Contudo, o ideal normativo de Bucci se vê tensionado pela realidade brasileira: a concentração dos meios de comunicação, a lógica mercantil que orienta grande parte da produção noticiosa e o racismo estrutural que atravessa as narrativas midiáticas frequentemente afastam o jornalismo de seu papel emancipatório.

Apesar dessas limitações, o jornalismo mantém um potencial transformador. Ao ampliar vozes, denunciar injustiças e oferecer representações mais plurais, pode contribuir para reconstruir a cidadania mutilada e fortalecer a cidadania negra. O futuro da cidadania brasileira, portanto, passa também pela capacidade do jornalismo de romper com seus próprios limites e de assumir plenamente sua responsabilidade republicana.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. *Racismo estrutural*. 3. ed. São Paulo: Editora Jandaíra, 2019. p. 126. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7021656/mod_resource/content/1/racismo_estrutural_feminismos_-_silvio_luiz_de_almeida.pdf. Acesso em: 18 nov. 2024.

Aristóteles. Política. São Paulo: Edipro, 2019.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ Constituiçao.htm. Acesso em: 1 mai 2025.

BOBBIO, NORBERTO. A era dos Direitos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. Disponível em: https://www.mprj.mp.br/documents/20184/172905/a_era_dos_direitos.pdf

BLOCH, Marc Leopold Benjaminz. A Sociedade Feudal. Lisboa: Edições 70, 1987. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/0ByG6BZcihTFabkdyQ1hjNWZQYXM/view?resourcekey=0-hcqlwM9P4BmKa_J6PxNz4A

BUCCI, Eugênio. A imprensa e o dever da liberdade: a independência editorial e suas fronteiras com a indústria do entretenimento, as fontes, os governos, os corporativismos, o poder econômico e as ONGs. São Paulo: Contexto, 2009

CAPELATO, Maria Helena. Sociedade e Política na Roma Antiga. [*S. l.*]: Atual, 2021.

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil. O longo Caminho. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

COSTA, Jurandir Freire. Da cor ao corpo:: a violência do racismo. Boletim Online, [*s. l.*], 1983. Disponível em: https://www.sedes.org.br/Departamentos/Psicanalise/pdf/dacoraocorpo_jurandirfreire.pdf. Acesso em: 29 mar. 2025.

DA ROCHA, Aline Matos. A EXCLUSÃO INTELECTUAL DO PENSAMENTO NEGRO. Pólemos, Brasília, 2014. Disponível em: https://www.academia.edu/download/62253294/aline_matos_da_rocha_-_a_exclusao_intelectual_do_pensamento_negro20200302-101855-9lewqc.pdf. Acesso em: 22 mar. 2025.

DE COULANGES, FUSTEL. A Cidade Antiga. Le Livros, 2006. Disponível em: https://latim.paginas.ufsc.br/files/2012/06/A-Cidade-Antiga-Fustel-de-Coulanges.pdf

DUARTE, J.; BARROS, A. Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação. São Paulo: Atlas, 2012.

EVARISTO, Conceição. *Becos da memória*. 1. ed. Rio de Janeiro: Pallas Editora, 2017. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7590386/mod_resource/content/1/Evaristo%202017.pdf. Acesso em: 20 nov. 2024.

FAIRCLOUGH, Norman. *Language and power*. Harlow: Pearson Education, 1992. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/49551220_Language_and_Power. Acesso em: 8 nov. 2024.

FAUSTO, Boris. História Concisa do Brasil. São Paulo: Edusp, 2008

FERREIRA DA LUZ, Thaize. A INFLUÊNCIA DA MÍDIA NA QUEDA DE UM PRESIDENTE. Biblos, [*s. l.*], 2007. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/277254611_A_influencia_da_midia_na_queda_de_um_Presidente. Acesso em: 29 mar. 2025.

FOLHA DE SÃO PAULO. Conheça o Grupo Folha. Folha de São Paulo, [*s. l.*], 20--?. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/institucional/. Acesso em: 28 mar. 2025.

HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A, 1997. Disponível em: https://leiaarqueologia.wordpress.com/wp-content/uploads/2018/02/kupdf-com_identidade-cultural-na-pos-modernidade-stuart-hallpdf.pdf. Acesso em: 17 nov. 2024.

MARSHALL, T. H.. Cidadania, Classe Social e Status. Rio de Janeiro: Zahar, 1967. Disponível em: https://idoc.pub/documents/marshall-t-h-cidadania-classe-social-e-statuspdf-pnxkqmpzzx4v

MOURA, Clóvis. Brasil: Raízes do Protesto Negro. São Paulo: Global Editora, 1983.

PORLETA, Poema *et al*. Raça, gênero e imprensa:: quem escreve nos principais jornais do Brasil. Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: https://gemaa.iesp.uerj.br/wp-content/uploads/2023/05/TD-Raca-e-Midia.pdf. Acesso em: 30 mar. 2025.

RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, Wlamyra *et al*. Uma história do negro no Brasil. Bahia, 2011. Disponível em: file:///C:/Users/Mezuk/Downloads/ju11-notas---uma-hista3ria-do-negro-no-brasil.docx-AoPqKnBeMliMLZoE.pdf. Acesso em: 29 mar. 2025.

RUSSEL, Bertrand. História da Filosofia Ocidental. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 1957. Disponível em: https://archive.org/details/colecao-bibliotheca-do-espirito-moderno-bertrand-russell-historia-da-filosofia-o/page/n1/mode/2up

SÁ, José Carlos Vasconcelos e. Muniz Sodré. 2002. Antropológica do Espelho: Uma Teoria da Comunicação Linear e em Rede. Petrópolis (RJ): Editora Vozes. Interações: Sociedade e as novas modernidades, *[S. l.]*, v. 3, n. 4, 2003. Disponível em: https://www.interacoes-ismt.com/index.php/revista/article/view/76. Acesso em: 25 jun. 2025.